



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Extra

EDIÇÃO 120 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019- PG 01/01

## SUMÁRIO

### DECISÃO FINAL. PORTARIA.

Página .....01/01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

#### DECISÃO FINAL

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 17 de 24 de abril de 2019 da

Secretaria de Administração, para apurar irregularidades atribuídas a servidora **VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**, verifiquei que:

- a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- d) Examinado os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam que a servidora em questão praticou a conduta descrita na portaria instauradora.

Isto posto, acato o relatório da comissão conforme art. 50, § 1º da lei 9.784/99 e julgo IMPROCEDENTE a acusação imputada a servidora, **VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**, determinando o arquivamento dos autos.

Porto Franco-MA, 24 de Junho de 2019

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA Nº 54/2019

*Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo.*

A **Secretária Municipal de Educação, FRANCINETE BARROZO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando:

A solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela PORTARIA Nº 10, de 25 de Abril de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/06/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art. 2º ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PORTO FRANCO – MA, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCINETE BARROZO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto  
Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração